



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 30/03/2012

N.º9/2012

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES E NÃO DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	<input type="checkbox"/>	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRQP	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IDRAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Privadas	<input type="checkbox"/>
DRT	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRT	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
Madeira Tecnopólo	<input checked="" type="checkbox"/>		

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 212/2012, de 29 de Março, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/FJ



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo

*Das conhecimentos
 aos serviços desta
 Resolucao.
 30.3.2012
 Sara Aelvas*

Exm^a. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua
 Excelência o Secretário Regional
 de Educação e Recursos Humanos
 FUNCHAL

*A JIPAD
 CO ICHVT
 para o Sr. de
 para o Sr. de*

Sua referência

Sua comunicação nº

Nossa referência

Data

30.MAR2012 - 0737

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 29 de março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 212/2012.

“Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.”

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim)

Dir Reg Administracao Educativa

Entradas

FX 1793 2012/03/30 P: 4.51.00

DSRHND - EXP

Telcf. 291 220 042 - Telex 291 222 827 - 9004.547 Funchal

S.R. EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS
 Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
1651	2.24.4	2012/03/30

Na resposta indicar a «nova referência». Em cada officio tratar só do um assunto.